



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 606
DECISÃO : Nº PL 311/12
Processo : JPA 78390/12
Interessado : LG CONSTRUÇÕES LTDA
Assunto : A.I. ausência de responsável técnico.

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator que defere pelo cancelamento do Auto de infração e o conseqüente arquivamento do processo.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 606, de 08 de outubro de 2012, considerando a interposição de recurso ao plenário apresentado pela interessada acerca da Decisão da CEEC Nº 484/12, considerando a não comprovação de responsável técnico para preenchimento do quadro técnico da empresa, na modalidade engenharia civil; considerando que tal fato constitui infração à legislação; considerando que o interessado não apresentou defesa em tempo hábil, conforme prevê a legislação, sendo, portanto, considerado revel; considerando à análise do conjunto probatório pelo relator, que destaca em seu parecer que a interessada registrou o responsável técnico antes da lavratura do auto de infração, apresenta parecer pelo cancelamento do auto e o conseqüente arquivamento do processo; DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer do relator. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Hercílio Rique de Sousa, Luiz Barbosa da Silva Filho, Francisco de Assis Araújo Neto, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Adailson Pereira de Souza, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Jonathan Clayton de Albuquerque Diniz, Maria Sallydelândia Sobral de Farias, João Alves Casado, Homero Catão Maribondo da Trindade, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, Jorge Luiz Rocha, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Jr., Vital Maria Lins Guerra, Otavio Alfredo Falcão de O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Renan Guimarães de Azevedo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José Lenilton de Carvalho, do Suplente: Everaldo Souto Salvador, com este último, substituindo regimentalmente o titular.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 08 de outubro de 2012

Eng. Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
-Presidente-